

Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59 Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02 www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO

1-9325/2021

Abertura: 04 de agosto de 2021 (quarta-feira) às 11:06:05 hs

Interessado: SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

Assunto: PROJETO DE LEI

Unidade: SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP

Súmula/Objeto:

ABRIGAR OS DOCUMENTOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE "ALTERA A LEI № 2.157, DE 15 DE MARÇO DE 2017"

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES							
Seq.	Origem	Destino		Envio	Recebimento		
1	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA		05/08/2021 07:12:03			
Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	DOCUMENTOS Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto		
1 2 3	Termo de Abertura Integrado 9325 Projeto de Lei 3206 Mensagem 982	04/08/2021 04/08/2021 04/08/2021	1 2 1	2 3 5	644933 644940 644987		



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO 1-9325/2021

No dia 04 de agosto de 2021 às 11:06 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-9325/2021 o presente processo, através de SEGAP - Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, referente a PROJETO DE LEI (295) com a finalidade de:

ABRIGAR OS DOCUMENTOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE "ALTERA A LEI Nº 2.157, DE 15 DE MARÇO DE 2017".

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS**, **Assessor (a) Executivo da SEGAP**, em 04/08/2021 às 11:08, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da <u>Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia.jaru.ro.gov.br</u>, informando o ID **644933** e o código verificador **07B04719**.

Referência: Processo nº 1-9325/2021. Docto ID: 644933 v1

PROJETO DE LEI № 3.206, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Lei nº 2.157, de 15 de março de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARU decreta:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.157, de 15 de março de 2017, passa a vigorar com as alterações:

"Art. 2º São considerados Advogados Públicos Municipais os ocupantes dos cargos de:

- I Procurador Geral do Município;
- II Advogado (a) do quadro de servidores efetivos do Município;
- III Assessor Técnico do Procurador Geral do Município, desde que esteja com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Rondônia.
- § 1º Os honorários advocatícios previstos no art. 85, § 19, da Lei nº 13.105/15 são devidos, de forma igualitária, aos Advogados Públicos Municipais, desde que estejam em efetivo exercício na Procuradoria Geral do Município há mais de 30 (trinta) dias." (NR)

" Art	20	
ΑI L.	J-	

- § 3º Os valores arrecadados durante o mês serão rateados entre os advogados públicos municipais e será realizado procedimento para apuração do quantum a ser creditado a cada beneficiário." (NR)
- Art. 2º Revogam-se os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 2.157, de 15 de março de

2017:

- I parágrafo único do art. 1º;
- II § 3º do art. 2º.
- Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/07/2021.

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, a Lei Municipal nº 2.157 de 2017, trata da regulamentação do Art. 85, § 19, da Lei nº 13.105/15 (novo Código de Processo Civil) que estabelece parâmetros materiais para a distribuição dos honorários de sucumbência entre os Advogados Públicos Municipais.

Considerando a recente a publicação da Lei 2.963 de 21 de julho de 2021 que altera a Lei municipal nº 2140, de 24 de fevereiro de 2017, modificando a nomenclatura dos Assessores Jurídicos da PGM para Assessor Técnico do Procurador Geral do Município, tem-se que a redação atual da Lei 2.157/2017 é incompatível.

Deste modo, a presente alteração visa adequar a legislação vigente dando a segurança jurídica necessária aos servidores lotados no cargo de Assessor Técnico do Procurador Geral do Município, no tocante ao recebimento igualitário dos honorários sucumbenciais.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 04/08/2021 às 18:21, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da <u>Lei</u> Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia.jaru.ro.gov.br</u>, informando o ID **644940** e o código verificador **23ABE490**.

Cientes					
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora		
1	PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS	***.990.882-**	04/08/2021 16:09		
2	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	04/08/2021 16:24		

Referência: Processo nº 1-9325/2021. Docto ID: 644940 v1

Mensagem Nº 982/GP/2021

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Luis Eduardo Schincaglia Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.206, de 04 de agosto de 2021, que "Altera a Lei nº 2.157, de 15 de março de 2017."

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000 Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 04/08/2021 às 18:27, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da <u>Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia.jaru.ro.gov.br</u>, informando o ID **644987** e o código verificador **2F69E530**.

Cientes					
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora		
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	04/08/2021 16:24		

Referência: Processo nº 1-9325/2021. Docto ID: 644987 v1